



## CHAMADA PÚBLICA DOS ATELIÊS DE PRODUÇÃO 2022

### CENTRO CULTURAL BOM JARDIM - CCBJ

#### ESCOLA DE CULTURA E ARTES

A Escola de Cultura e Artes do Centro Cultural Bom Jardim (ECA/CCBJ), agrega os anseios do território por maior diversidade em seus Programas de Formação (Teatro, Dança, Música, Cultura Digital e Audiovisual), articulados nos Eixos Formativos Básicos, Laboratórios de Pesquisa, Técnico/Extensivos, Ateliês de Produção e Acessibilidades. Além disso, conjuga a expertise de formações do Instituto Dragão do Mar (IDM), no intuito de potencializar a difusão da arte criada no Grande Bom Jardim (GBJ) em diálogo com demais agentes culturais da cidade, tais como, Porto Iracema das Artes, o Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará (UFC) e a Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

#### 1. O OBJETO:

**1.1** A Escola de Cultura e Artes do Centro Cultural Bom Jardim (ECA/CCBJ) abre inscrições para 5 (cinco) cursos abrangidos pelo Eixo de Ateliê de Produção, para os quais serão concedidas **15 (quinze) vagas por Ateliê para alunos(as) bolsistas**. Iniciando em fevereiro e com duração de dois meses, cada curso contará com carga horária total de 80 horas-aula. As aulas terão carga horária diária de 3h, com 3 (três) encontros semanais, havendo atividades assíncronas e ocorrendo em formato presencial ou virtual, a depender das condições sanitárias públicas durante o período de sua realização. Em caso de aulas presenciais, estas acontecerão no Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ), localizado na Rua 3 Corações, 400, Bairro Bom Jardim, Fortaleza-CE, podendo variar conforme necessidade do Ateliê.



FUNDO ESTADUAL  
DE COMBATE  
À POBREZA



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA



## 1.2 Compõem esta chamada os seguintes **Ateliês**:

### 1.2.1 **Produção Cultural para as Artes Cênicas**

**EMENTA:** O ateliê de produção tem como finalidade proporcionar aos estudantes uma experiência profissionalizante dentro da área de Produção Cultural que compreende elaboração de projeto, prestação de contas e produção de eventos. O participante passará por um aprofundamento técnico acerca de cada área. Dessa forma, ele poderá aplicar as ferramentas estudadas na execução de um trabalho voltado para a produção cultural, de modo que o aprofundamento estético, com aspectos profissionalizantes, o aproxima do contato profissional da área vivenciada.

**Dias:** Segundas, Terças e Quartas || **Horários:** 18h às 21h

**Pré-requisito:** pessoas com idade a partir de 18 (dezoito) anos e ter experiência comprovada em currículo.

**Formato:** Presencial (podendo ser Virtual/Online).

**Professor(a):** Silvianna Lima.

**Minibio:** Pós-Graduada em Gestão Cultural pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA (2019), formada em Artes Cênicas pelo Instituto Federal do Ceará - IFCE (2008) e pela Escola Pública de Teatro da Vila das Artes (2012). De 2006 a 2008, foi Coordenadora de Recreação e Animação da Empresa de Recreação e Eventos Mais Lazer. Participou como atriz dos grupos Abre Alas (CE) e Arte de Viver (CE).

Desde 2008, é atriz e produtora do Grupo Pavilhão da Magnólia, como atriz tem atuado com destaque no recente repertório do grupo ganhando reconhecimento de público e crítica, além de premiações como atriz em eventos e festivais espalhados pelo Brasil. Seus principais espetáculos são: O Pássaro Azul, Pétales, Baldio, Ogroleto, Urubus, Maquinista e Napoleão. Desempenha a Produção Executiva do grupo a frente de um trabalho notoriamente reconhecido, vide o crescimento do Pavilhão no recente cenário teatral do país.





### 1.2.2 Criação de Conteúdo Digital: Podcast e Rádio Web

**EMENTA:** Este percurso prático propõe experimentações em Comunicação Textual e Multimídia (áudio, imagem e links) para a construção de conteúdos digitais criativos aplicados a projetos coletivos voltados para a criação de Podcasts e para um protótipo de Rádio Web. A turma irá estudar várias estratégias de comunicação para criação de conteúdo. Serão desenvolvidas habilidades em escrita e utilização de aplicativos e softwares, além de interação interpessoal e planejamento.

**Dias:** Terças, Quintas e Sextas || **Horário:** 14h às 17h

**Pré-requisito:** Pessoas com idade a partir de 18 (dezoito) anos, conhecimento em Informática Básica e com interesse em estudar sobre Comunicação e Conteúdo Digital. Recomendável ter acesso a celular com capacidade para instalação de aplicativos e, se possível, computador.

**Formato:** Presencial (podendo ser Virtual/Online).

**Professor(a):** Dani Guerra.

**Minibio:** Jornalista, escritora, educadora e historiadora. Escreveu o livro reportagem "Por um Trilho: Memórias de resistência" em 2016 e estuda temas ligados à cidade, memória e alteridade. Atua com projetos de Educomunicação e Direitos Humanos e de atuação popular e comunitária.



### 1.2.3 Videodança: Audiovisual, Dança e Tecnologias Inventivas como perspectivas artístico-formativas para criação em tempos de telas e virtualidades

**EMENTA:** Com desejo de conjecturar com os conteúdos digitais e experiências virtuais dos últimos anos, seus desafios e aprendizados na lida com as novas tecnologias, o Ateliê tem como perspectiva fomentar o pensamento e produção na linguagem da Videodança e suas interfaces entre Dança e Cinema para supor caminhos entre fotografia, movimento, som e montagem.

O que é Videodança? É uma Dança filmada em formato de vídeo? É um vídeo que contém cenas de Dança? Qualquer vídeo que tenha cenas de Dança é Videodança? Buscaremos possíveis respostas motivadoras para criar a partir dos nossos contextos e aparelhos tecnológicos que dispomos. Na conversa entre Dança e Tecnologia, fazer emergir e apresentar temas que abram espaço para experimentar uma dança inventiva, improvisacional e coreográfica que se comunicará com os dispositivos fazendo surgir texturas e danças somente possíveis no vetor da relação midiática, sob o olhar e enquadramento da câmera. Que danças cores / tempos / luzes / corpos / imagens surgirão? Uma dança que chamaremos de “entre”, interessada não em responder a questão, mas em instigar e experimentar a discussão acerca do trio corpo-dança, câmera e virtualidade em relação à experiência cinestésica. Imagens dançantes se tornarão únicas e capazes de serem reproduzidas em qualquer lugar do mundo.

**Dias:** Terças, Quintas e Sextas || **Horários:** 18h às 21h

**Pré-requisitos:** Pessoas a partir de 18 anos com conhecimento básico em Dança e que tenham um aparelho celular com câmera.

**Formato:** Virtual.



**Professora:** Dayana Ferreira.

**Minibio:** Artista da Dança e das encruzas, Capoeirista, Artesã e Macumbeira. Bacharela em Dança pela Universidade Federal do Ceará e licencianda pela mesma instituição, formada pelo Curso Técnico em Dança do Ceará através do IACC e SESC/SENAC, formação básica em Dança pela EDISCA. Integrante do Nodo Coletivo: Mediação Cultural e Criativa iniciado na Colômbia em 2018, atuando como coordenadora pedagógica do Uma Ruma de Educação em Dança. Co-coordenadora do projeto Vai dar Videodança. Integrante do corpo docente do Curso de Formação Básica em Dança da Escola Pública de Dança da Vila das Artes desde 2017. Desenvolvedora da Pesquisa Vadição: Veículo de criação da Capoeirança. Colaboradora do Mididança: Laboratório de Dança e Multimídia da UFC. Professora, Mediadora/tutora, coreógrafa, diretora e curadora de diferentes escolas e festivais.

#### 1.2.4 Comunicação para Redes Sociais

**EMENTA:** O curso de formação para o desenvolvimento de habilidades de comunicação e mídias digitais. No curso, os participantes poderão entender o ambiente das redes sociais, iniciar um perfil e divulgar seu trabalho ou ter um portfólio digital da sua profissão. O curso é direcionado para quem precisa fazer um perfil do zero, entender de marca pessoal e produção de conteúdo. No curso serão abordados temas como identidade de marca ativada para no meio digital, nicho de mercado, inovação e diferencial de marca, funções de cada rede social, conteúdo para redes sociais e design simples para posts. Além disso, teremos a iniciação ao aprendizado de distribuição de anúncios.

**Dias:** Terças, Quartas e Sextas || **Horário:** 14h às 17h

**Pré-requisito:** pessoas com idade a partir de 18 (dezoito) anos.

**Formato:** Virtual.





**Professor(a):** Lívia Scala.

**Minibio:** Jornalista, com 18 anos de experiência em comunicação, certificada em Branding pela ESPM-RJ, estrategista digital. Aluna da Pós-graduação em Branding, Competências essenciais para o futuro e Mídias Digitais, da Uninassau.

### 1.2.5 Ateliê Prático de Roteiro Cinematográfico

**EMENTA:** O Ateliê busca formar profissionais aptos para pesquisar e trabalhar como roteirista em obras audiovisuais, a fim de desenvolver conhecimento teórico e práticos de dramaturgia e de construção de roteiros de curta-metragem. Durante o curso, serão apresentadas técnicas de escrita de roteiro de ficção e documentário. As etapas como a de desenvolvimento de cenas estruturantes do roteiro, a criação de personagens, a utilização de ferramentas dramáticas e a sinopse argumentativa e auxílio de exercícios práticos e análises fílmicas que, ao final, são o ponto de partida das primeiras ideias para a narração de uma história no cinema. O ateliê de roteiro se apresentará a partir de eixos que abrangem sua escrita, desde a ideia inicial ao roteiro final de curta-metragem, percorrendo a análise fílmica, os fundamentos da narrativa e o estudo de gêneros.

**Dias:** Segundas, Quartas e Sextas || **Horários:** 14h às 17h

**Pré-requisito:** Pessoas com idade a partir de 18 (dezoito) anos, com conhecimento prévio em roteiro audiovisual e/ou realização audiovisual.

**Formato:** Virtual (podendo ser presencial, caso seja necessário).

**Professores:** Natália Maia e Samuel Brasileiro.

**Minibio:** Natália Maia é formada em Comunicação Social pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e mestre pelo PPGCOM-UFC na linha de Fotografia e Audiovisual. Desenvolve trabalhos nas áreas de roteiro, direção, literatura e docência. É roteirista do curta-metragem





“Biquíni Paraíso” (2015), criadora da série Lana & Carol (Canal Futura), roteirista do longa-metragem “Pacarrete” (2020) e diretora dos curtas-metragens “Muxarabi” (2021) e “Rua Dinorá” (2022).

Samuel Brasileiro é diretor e roteirista de cinema e televisão. Dirigiu os curtas-metragens “Lição de Esqui” (2013), “Biquini Paraíso” (2015), “Muxarabi” (2021) e, mais recentemente, “Rua Dinorá” (2022). É um dos criadores da série “Lana & Carol” e um dos roteiristas de “Pacarrete”. É um dos diretores do longa-metragem coletivo “O Animal Sonhado”. É mestre pelo PPGCOM-UFC e atua também na área de ensino de cinema.

## 2. DOS INCENTIVOS:

**2.1.** Cada aluno(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa-auxílio no valor total de R\$600,00 (seiscentos reais), que será pago em 2(duas) parcelas no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

**2.2.** O repasse do valor será garantido, desde que o(a) aluno(a) siga as normativas e orientações apresentadas pelo Instituto Dragão do Mar (IDM), apresentando toda a documentação solicitada no ato de matrícula (Anexo III) e cumprindo a carga horária mínima (75%) de presença no curso.

**2.3.** Os(as) alunos(as) bolsistas **não poderão acumular bolsas** oriundas dos equipamentos ou chamadas públicas regidas pelo IDM em um mesmo período.

## 3. AÇÕES AFIRMATIVAS

**3.1.** Os ateliês apresentados neste chamamento público têm como direcionamento PRIORIZAR o acesso de moradores e moradoras oriundos(as) do território do Grande Bom Jardim (GBJ). Historicamente, são componentes do território GBJ os bairros Bom Jardim, Granja Lisboa, Granja Portugal, Siqueira e Canindezinho.



**3.2.** Além da priorização de moradores(as) do GBJ, os cursos apresentados neste chamamento público têm como direcionamento contemplar políticas públicas de ações afirmativas (mulheres, povos originários, quilombolas, oriundos de comunidades tradicionais, pessoa preta ou parda, pessoa LGBTQIA+, pessoas com deficiência - PcD), além de pessoas oriundas de comunidades periféricas e de áreas de baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) e pessoas consideradas baixa renda (comprovação por meio de apresentação de Número de Identificação Social (NIS)).

**3.3.** Cada ação afirmativa mencionada no item 3.2 será pontuada de forma acumulativa.

**3.4** Portanto, as vagas aqui apresentadas serão direcionadas **PRIORITARIAMENTE** para o público acima citado, sendo vagas voltadas a outros públicos apenas em caso de não completude da quantidade de vagas disponibilizadas.

#### **4. INSCRIÇÕES:**

**4.1** As inscrições serão feitas de maneira virtual, no período de 14 a 21 de janeiro de 2022, através do link disponibilizado no ANEXO II desta chamada (orientações gerais) e pelas redes sociais do CCBJ. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) precisa ser residente no estado do Ceará e deverá apresentar:

- a) **Número de RG;**
- b) **Número de CPF;**
- c) **Número do NIS** (caso possua);
- d) **Breve descrição de experiências anteriores** (em texto escrito, vídeo ou áudio);
- e) **Carta de intenções** (em texto escrito ou vídeo/áudio).

**4.2.** Cada candidato(a) poderá se inscrever em um único ateliê. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada.



**4.3.** Cada candidato fica ciente de que as aulas poderão ser presenciais e que neste caso deverão arcar com os custos de deslocamentos.

## **5. SELEÇÃO:**

**5.1.** O processo seletivo se dará por meio de banca composta pela equipe da Escola de Cultura e Artes-CCBJ. O processo ocorrerá em etapa única, composta por análise documental e curricular, de acordo com as diretrizes apresentadas no **item 3**.

**5.1.1. Análise de documentação:** Breve descrição sinalizando experiência prévia na área do referido Ateliê, carta de intenção e se o perfil do(a) candidato(a) atende às ações afirmativas.

**5.1.1.1.** Caso o(a) selecionado/selecionada não entregue a documentação no período de matrícula, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

**5.1.1.2** Em caso de aluno(a) maior de idade, todos os documentos deverão ser em nome do próprio aluno. Em caso de menor de idade, será necessário o envio de documentos de responsável legal direto (mãe ou pai), além dos documentos do(a) próprio(a) aluno(a).

**5.1.1.3** Todos os documentos anexados deverão estar legíveis, sem manchas, sombreamentos ou distorções que impeçam a leitura das informações contidas no documento.

**5.2.** Os(as) candidatos(as) serão pontuados conforme os seguintes critérios:

- a) Ser morador(a) do território do GBJ (item 3.1) = **1 ponto**;
- b) Estar dentro das especificações de AÇÕES AFIRMATIVAS (item 3.2)  
= **1 ponto, para cada ação afirmativa, podendo ser acumulativo**;
- c) Ser morador de ÁREA DE BAIXO IDH (item 3.2) = **1 ponto**;
- d) Ser Baixa Renda (apresentar número do NIS (Número de Identificação Social - item 3.2) = **1 ponto**;
- e) Análise curricular e carta de intenção = **0 a 10 pontos**.



**5.2.1** A pontuação máxima possível será de 18 pontos.

**5.3.** Para desempate, serão priorizados os seguintes critérios por ordem de apresentação:

- a) Ser morador do GBJ;
- b) Ser baixa renda (comprovação por meio do número NIS);
- c) Estar dentro das especificações de AÇÕES AFIRMATIVAS;
- d) Ordem de envio de inscrição.

**5.4.** Após a seleção, caso o(a) aluno(a) selecionado(a) não deseje mais participar do Ateliê, deverá comunicá-lo por escrito via e-mail para o seguinte endereço: [selecaocursos.ccbj@idm.org.br](mailto:selecaocursos.ccbj@idm.org.br).

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) ALUNOS(AS) SELECIONADOS(AS)**

**6.1** Após a aprovação e chancela da assessoria jurídica do Instituto Dragão do Mar – IDM, os(as) alunos(as) selecionados(as) assinarão termo de compromisso com o CCBJ/IDM para recebimento das bolsas-auxílio. Cada bolsista deverá entregar relatório mensal de atividades enquanto perdurarem as atividades do Ateliê, com datas a serem informadas pela Escola de Cultura e Artes - CCBJ em momento oportuno, após aprovação dos candidatos. A liberação do pagamento aos bolsistas se dará mediante entrega de relatório e 75% de presença nas atividades letivas.

**6.2** Os (As) alunos(as) selecionados(as) cedem sua imagem para efeitos de divulgação de suas participações e apresentações e se colocam à disposição para participarem de compromissos de imprensa agendados pelo Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ, IDM e SECULT.

**6.3** O(A) aluno(a) deve arcar integralmente com os meios para locomover-se ao local das atividades para participar do Ateliê, quando necessário, bem como com as despesas pessoais necessárias para seu acesso às atividades online.

**6.4** Caso haja produção de material, deverá, ainda, disponibilizar 03 (três)



exemplares/produtos para o acervo do Centro Cultural Bom Jardim – CCBJ.

**6.5** Todo produto criativo gerado por alunos(as) contemplados(as) com recursos desta Chamada Pública deverá ser disponibilizado para a plataforma virtual do Centro Cultural Bom Jardim – CCBJ, Instituto Dragão do Mar – IDM e Secretaria de Cultura do Estado do Ceará.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** O Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ se reserva no direito de selecionar outros(as) alunos(as) não inscritos(as) nesta Chamada Pública, caso o número de inscritos(as) não alcance o número de vagas concedidas.

**7.2** Quaisquer dúvidas acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser enviadas através do e-mail [selecaocursos.ccbj@idm.org.br](mailto:selecaocursos.ccbj@idm.org.br).

**7.3** Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ e o Instituto Dragão do Mar – IDM.

Fortaleza/CE, 14 de janeiro de 2022

LENILDO MONTEIRO GOMES

**Lenildo Monteiro Gomes**  
Diretor Presidente, respondendo  
Instituto Dragão do Mar



Manuela Vieira Costa  
Assessoria Jurídica  
OAB-CE - 41.788  
Instituto Dragão do Mar - IDM

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

Lançamento	14 de janeiro de 2022
Inscrições	14 a 21 de janeiro de 2022
Resultado	26 de janeiro de 2022
Matrículas	27 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022
Início das Aulas	07 de fevereiro de 2022

## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

A fim de facilitar o processo para a concorrência das vagas, apresentamos a seguir algumas informações importantes que devem ser levadas em consideração no ato de inscrição. Salientemos que a veracidade e qualidade das informações e anexos encaminhados são de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as), portanto, atente-se aos campos solicitados, leia atentamente as orientações aqui contidas e prepare seus documentos para submissão antes de abrir o formulário de inscrição.

- As inscrições ocorrerão apenas por meio do link [https://docs.google.com/forms/d/1VjnCxAS\\_WPseAP00RaLMXYcvqK6q-nhml5Ypml\\_er6JQ/edit](https://docs.google.com/forms/d/1VjnCxAS_WPseAP00RaLMXYcvqK6q-nhml5Ypml_er6JQ/edit) Não serão aceitas inscrições presenciais ou por e-mail.
- Cada interessado(a) poderá concorrer em apenas um dos Ateliês apresentados na chamada e, em caso de duplicidade de inscrições, será considerada apenas a última inscrição encaminhada. Portanto, certifique-se de sua escolha e atente-se às informações enviadas.
- Para completar o cadastro, será necessário submeter as seguintes informações e anexos:
  - **Breve descrição de experiências anteriores na área do Ateliê escolhido.** Aqui, você deverá nos dizer o que já realizou na área do Ateliê escolhido. Essas experiências podem ter sido cursos, oficinas, palestras ou mesmo atuação profissional na área, e não importa se você tem vasta experiência ou está iniciando agora, conte-nos tudo o que for possível. Informações sobre atividades que não sejam diretamente na área do ateliê, mas que gerem afinidade com o campo escolhido, poderão ser muito bem-vindas para a análise de sua inscrição.

Para descrição das experiências você contará com duas possibilidades:

1- **Descrição textual**, com o máximo de 800 (oitocentos) caracteres, a serem preenchidos dentro do próprio formulário;

2 - **Links de áudio ou vídeo**, com o máximo de 2 (dois) minutos, a ser anexado diretamente à plataforma de inscrição. Enviar os links dos arquivos com permissão de acesso público, para acesso dos avaliadores. Não nos responsabilizamos caso os links enviados estejam bloqueados para acesso público, inviabilizando assim a sua apreciação.

- **Carta de intenções, indicando o que o(a) candidato(a) pretende com o curso e porque deve ser selecionado(a).**

É hora de brilhar! Aqui, você deverá nos convencer do porquê deverá ser escolhido(a) para participar desta oportunidade. Poderão ser apresentadas suas motivações pessoais, o que deseja ou acredita que o curso possa lhe proporcionar, como os conhecimentos construídos no curso poderão fazer diferença na sua vida e na sua atuação no mundo, gerando frutos para a comunidade onde você está inserido(a), além, também, de nos falar sobre como sua participação fará a diferença para os(as) próprios(as) integrantes da turma - alunos(as) e professores(as).

Para apresentação de suas intenções você contará com duas possibilidades: 1- **Descrição textual**, com o máximo de 1200 (mil e duzentos) caracteres, a serem preenchidos dentro do próprio formulário; OU

2 - **Link de áudio ou vídeo**, com o máximo de 3 (três) minutos, a ser anexado diretamente à plataforma de inscrição. Enviar os links dos arquivos com permissão de acesso público, para acesso dos avaliadores. Não nos responsabilizamos caso os links enviados estejam bloqueados para acesso público, inviabilizando assim a sua apreciação.

### ANEXO III

#### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

[APENAS PARA OS SELECIONADOS, OS DOCUMENTOS SERÃO PEDIDOS NO ATO DA  
MATRÍCULA - NÃO NA INSCRIÇÃO]

#### Fotocópia dos seguintes documentos:

- **RG** (em caso de menor de idade, serão necessários documentos do(a) aluno(a) e do(a) responsável legal);
- **CPF** (em caso de menor de idade, serão necessários documentos do(a) aluno(a) e do(a) responsável legal);
- **Comprovante de residência emitido no mês da inscrição, em nome do(a) candidato(a)**. (Em caso de não possuir o comprovante de residência em nome próprio, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma declaração do(a) proprietário(a) do imóvel declarando que o(a) candidato(a) reside no referido endereço, acompanhada do comprovante de residência em titularidade do proprietário que assinou a declaração. Caso você não consiga a declaração residencial, também será aceita autodeclaração informando os dados de residência, conforme lei Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.)

Boa sorte!

## ANEXO IV

### MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE EM FORMAÇÃO		
Nome:		Matrícula:
Data Nascimento:	Naturalidade: Fortaleza – Ce	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço:		
Cidade: Fortaleza	Estado: Ceará	CEP:
Telefone: 85 9	Celular:	
E-mail:		
<b>CURSO:</b>		

O(a) participante em formação, acima identificado(a), assina o presente Termo de Compromisso para participar das atividades do Programa de XXXXXXX do Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ), no período de XXXXXXX a XXXXXXX de 2022, tendo em vista as seguintes condições:

**Cláusula 1ª** A participação nas ações de formação artística não implica em vínculo empregatício com o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.

**Cláusula 2ª** Ao(à) participante em formação, compete:

I – Efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido no cronograma do respectivo programa, apresentando, no ato, toda a documentação solicitada no regulamento do processo seletivo (original da identidade civil, do CPF e do comprovante de residência);

II – Participar das atividades de rotina (aulas, reuniões, atividades externas, aulas extras, masterclasses) e em eventos especiais (lançamentos de programação, entre outros), com



disponibilização de carga horária a ser definida por cada coordenação, perfazendo o total de cada curso, nos espaços do Centro Cultural Bom Jardim ou em instituições parceiras – ficando condicionada a concessão de bolsa-auxílio à frequência mensal de no mínimo 75% das atividades;

III – Entregar à coordenação responsável pelo curso, no prazo determinado, e como condição para a concessão da bolsa-auxílio, exercícios administrados pelo professor e relatórios, sempre que solicitados. A elaboração e assinaturas dos relatórios poderão ser designadas ao professor do curso, ficando a cargo do Gestor de Núcleo de Formação a deliberação e acompanhamento.

IV – Apresentar publicamente o resultado do processo de formação do Centro Cultural Bom Jardim, através de apresentações artísticas ou de participação como estagiário da equipe técnica;

V – Comparecer com pontualidade aos horários determinados para as atividades previstas;

VI – Divulgar os nomes e/ou as logomarcas do Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ) – do Instituto Dragão do Mar e do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em todas as atividades a serem realizadas durante o processo de formação. Os produtos artísticos e/ou audiovisuais, bem como eventos resultantes dos processos desenvolvidos nos cursos deverão ter as referidas logomarcas, assim como a chancela "APRESENTA" e/ou "INCENTIVO", em seus créditos de abertura, créditos finais, impressos, e em todas as formas de divulgação do produto cultural, seja via internet ou física, mesmo que feita de forma individual e para uso próprio em redes sociais privadas;

VII – O(a) participante em formação, sendo menor de 18 anos, deve anexar a esse documento o termo de consentimento e responsabilidade assinado pelo responsável legal.

**Parágrafo primeiro.** O(a) participante em formação é o(a) único(a) responsável pelo projeto, pelos documentos encaminhados e por qualquer tipo de trabalho que possam ser protegidos pelas normas de propriedade intelectual, utilizados ou incluídos no projeto, reconhecendo que não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial, litígio, procedimentos, responsabilidade criminal e danos derivados, seja direta ou indiretamente.

**Parágrafo segundo.** O apoio do Centro Cultural Bom Jardim, do Instituto Dragão do Mar e do Governo do Estado do Ceará/SECULT deve ser citado também verbalmente em todas as entrevistas e notas concedidas pelo(a) aluno(a) e/ou proponente à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet), bem como mencionado em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do projeto ou do produto artístico dele resultante. Nos folders, programas e demais materiais de divulgação (em meio impresso ou digital) do(s) produto(s) artístico(s) resultante(s) do projeto, deve constar a seguinte frase: **“Este programa foi desenvolvido por meio das ações de formação da Escola de Cultura do Centro Cultural Bom Jardim, de XXXXXXXX a XXXXXXXX de 2022”**. O(a) aluno(a) e/ou proponente compromete-se a incluir em todo material de divulgação produzido, seja em meio impresso ou digital, as logomarcas institucionais na seguinte ordem, inclusive após a conclusão de vínculo com o Centro Cultural Bom Jardim, Instituto Dragão do Mar e Governo do Estado do Ceará/ SECULT.

**Parágrafo terceiro.** É permitido ao participante em formação obter recursos em outras fontes da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis vigentes de incentivo à cultura, desde que

seja em caráter complementar ao incentivo previsto neste instrumento.

**Parágrafo quarto.** A matrícula do(a) participante em formação pressupõe o conhecimento das presentes instruções e na pronta aceitação das condições deste Termo de Compromisso.

**Parágrafo quinto.** O(a) participante em formação fica impossibilitado de acumular incentivo em outras atividades remuneradas oferecidas pelo Instituto Dragão do Mar / Centro Cultural Bom Jardim, ainda que em caráter complementar ao incentivo previsto neste instrumento.

**Cláusula 3ª** Ao Instituto Dragão do Mar, compete:

I – Dirigir e supervisionar as atividades decorrentes deste Termo de Compromisso;

II – Promover, por meio das equipes do Centro Cultural Bom Jardim, encontros, palestras, oficinas e outros eventos relacionados às atividades formativas do programa;

III – Acompanhar e avaliar o desempenho do(a) participante em formação e o desenvolvimento do projeto durante a realização das atividades do programa.

**Parágrafo primeiro.** O Instituto Dragão do Mar, a título de incentivo, concederá ao(à) participante em formação bolsa-auxílio, no valor global de R\$ XXXXXXX a ser pago em XXXXX parcela no valor unitário de R\$ XXXXXXX, mediante a apresentação do relatório de atividades mensal. O recurso para esse pagamento será proveniente do Contrato de Gestão XXXXXXX. Meta XX - Atividade XX - Rubrica: Bolsa-auxílio. Valor: XXXXX.

**Parágrafo segundo.** O Instituto Dragão do Mar reserva-se o direito de exibir as imagens das apresentações, bem como dos seus participantes, por meio de fotografias e vídeos, produzidas durante os processos do curso de extensão em música sempre atribuindo crédito devido à autoria do projeto, sem finalidade lucrativa, significando contrapartida pela concessão dos incentivos aplicados nos projetos selecionados.

**Cláusula 4ª** Os produtos resultantes das formações serão lançados em programação oficial do Instituto Dragão do Mar/CCBJ.

**Cláusula 5ª** O(a) participante em formação deverá colocar-se à disposição da Assessoria de Comunicação e Marketing do Instituto Dragão do Mar para a divulgação de seu projeto através de entrevistas e/ou outros meios de divulgação das mídias em geral, durante o processo de execução, sendo-lhe vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

**Cláusula 6ª** A participação do(a) aluno(a) em formação deverá ser rescindida:

a) Por solicitação justificada do(a) participante em formação;

b) A pedido da Coordenação ou da Gerência do Centro Cultural Bom Jardim, devidamente justificado, por sanção disciplinar;

c) Por descumprimentos das normas de convivência;

d) Por ausência nas atividades planejadas pelos responsáveis pelos cursos;

e) Por reincidência de qualquer atitude que comprometa o bom andamento das atividades.

**Parágrafo primeiro.** Em caso de desistência ou descumprimento de quaisquer obrigações deste termo de compromisso, o(a) aluno(a) ou integrante ficará por 02 (dois) anos impedido de participar dos processos seletivos do Centro Cultural Bom Jardim e dos editais de arte do Instituto Dragão do Mar, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo segundo.** A desistência do(a) aluno(a) implica o cancelamento imediato de sua participação na ação de formação, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e ampla defesa, sujeito à análise e aprovação pela Coordenação do programa e pela Diretoria de cidadania cultural/SECULT.

**Cláusula 7ª** A inexatidão ou falsidade documental, bem como a utilização indevida dos direitos autorais de terceiros em seus projetos, sem a prévia anuência expressa, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, implicarão na eliminação do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções na forma da lei. Cabem aos(às) alunos(as) e beneficiários(as) responderem exclusivamente pelos prejuízos causados a terceiros no uso indevido dos direitos autorais.

E, por estar inteiramente de acordo com as condições expressas neste Termo de Compromisso, assina o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, XX de XXXXXXX de 2022.

---

**Marcos Levi Ferreira Nunes de Sousa**  
Gestor Executivo  
Centro Cultural Bom Jardim

---

Aluno(a) Beneficiário(a)  
CPF:

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(em casos de comprovantes em nome de terceiros)

Para os devidos fins declaro que, eu  
\_\_\_\_\_  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, declaro que  
\_\_\_\_\_  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, de profissão \_\_\_\_\_ reside no citado logradouro.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ (município e estado) de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular do comprovante de endereço

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência e domicílio, eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), natural de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins e a quem possa interessar, ser residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_.

Em conformidade com os artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 7115, de 29 de agosto de 1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas no presente documento poderá ensejar a aplicação de sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação.

Por ser verdade, assino esta declaração.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ (município e estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante